

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

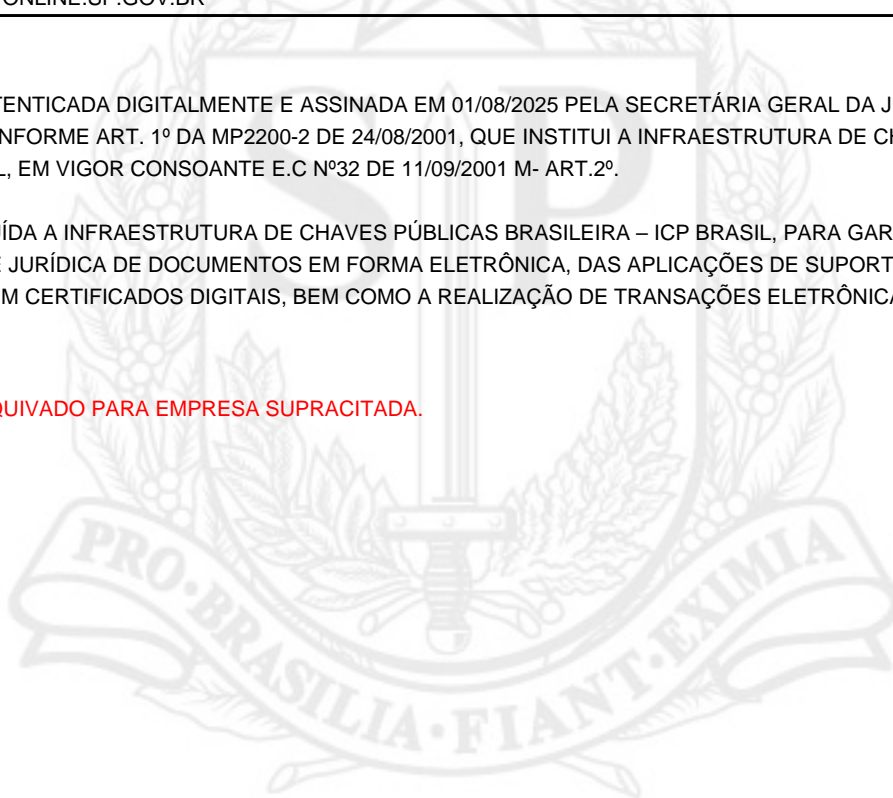
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633849	CNPJ 54.264.319/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 264.877/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:03:38	CÓDIGO DE CONTROLE 273313725
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
313
30 07 25

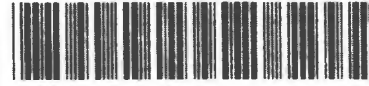
ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.592.048/25-0



CONTROLE INTERNET
035041437-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;				JUC G	
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Alfredo da Costa Figo		NÚMERO 736	COMPLEMENTO	CEP 13087-534	★ 28
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 54.264.319/0001-53	NIRE - SEDE 3530063384-9	★ 28		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: JULIO CESAR DE ASSIS (Diretor Presidente)			DARE: R\$,00	1/1	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00	3/3	
DATA: 25/07/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 17 ★ 28 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO REDESIM	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 29 JUL 2025 Larissa Pereira Rodrigues Assessor Técnico do Registro Público RG 53325.931-5
---	---------------------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	JUCESP 10 30 JUL 2025

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Alvaro
ALVARO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

264.877/25-1

JUCESP





JUCESP PROTOCOLO
2.592.048/25-0

JUCESP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A."

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

I. DATA, LOCAL E HORA: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), reunidos na sede da Companhia, "**SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.**", localizada na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP: 13.087-534, teve início, às 10h, em primeira e única convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

SEDE
HÊ 7
JUL 2025 ★
PROTOCOLO

II. CONVOCAÇÃO E MESA: Dispensada das publicações de editais, na forma preconizada no art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, contando com a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme demonstra o livro de presença de acionistas assinado por todos, assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. **JULIO CESAR DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219, e como Secretária, a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG 39.822.566-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF de n.º 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, torre 2, apartamento 103, Jardim Nova Europa, CEP: 13.040-085.

P-SEDE
HÊ 11
JUL 2025 ★
PROTOCOLO

III. ORDEM DO DIA: Item [1] Abertura de filiais [2] Assuntos de Interesse Geral.

SP-SEDE
HÊ 17
JUL 2025 ★
PROTOCOLO

IV. DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Item 1 da Pauta – Abertura de filiais. Pela maioria do capital votante, representando 100% das ações, decidem os acionistas de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes abrir a 3ª (terceira) e a 4ª (quarta) filial da Companhia:

Filial 3 – Manaus/AM

Endereço: Rua Lauro Sodré, n.º 533, Térreo, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-490.

JA

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

Filial 4 – Viana/ES

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, n.º 222, Galpão 1, Módulos 4 e 5, sala 27, Vila Bethânia, Viana/ES, CEP: 29.136-010.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05).

Em razão da deliberação acima, o Artigo Segundo da Companhia vigorará com a seguinte redação:

Artigo Segundo - A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, possuindo as seguintes filiais:

Filial 1 – Jaboatão dos Guararapes/PE

Endereço: Rua Coronel Osmário Plaisant, n.º 490, Sítio Batalha Nove, Quadra S, Lote 5A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-350.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

CNPJ: 54.264.319/0002-34

NIRE: 26902077319

Filial 2 – Contagem/MG

Endereço: Rua CC, n.º 769, Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-215.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

CNPJ: 54.264.319/0003-15

NIRE: 31920181011

JA



Filial 3 – Manaus/AM

Endereço: Rua Lauro Sodré, 533, Térreo, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-490.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

Filial 4 – Viana/ES

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, n.º 222, Galpão 1, Módulos 4 e 5, sala 27, Vila Bethânia, Viana/ES, CEP: 29.136-010.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05).

Item 2 da Pauta. Assuntos de interesse Geral: Foi dada a palavra aos presentes, todavia, não houve interesse de discussão de demais assuntos relativos à Companhia. E, cumpridas as formalidades legais, com a lavratura desta ata em três vias, o que fiz como secretária em três vias digitadas e impressas, o Sr. Presidente declarou definitivamente encerrada a sessão. Arquive-se e Registre-se.

Julio Cesar De Assis

JULIO CESAR DE ASSIS
Presidente da Reunião e Diretor Presidente

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Secretária da Reunião



2592048250



264.877/25-1



264.877/25-1



JUCESP JUCESP





SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

(Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2025)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, possuindo as seguintes filiais:

Filial 1 – Jaboatão dos Guararapes/PE

Endereço: Rua Coronel Osmário Plaisant, n.º 490, Sítio Batalha Nove, Quadra S, Lote 5A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-350.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

CNPJ: 54.264.319/0002-34

NIRE: 26902077319

JA

Filial 2 – Contagem/MG



Endereço: Rua CC, n.º 769, Avaredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-215.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

CNPJ: 54.264.319/0003-15

NIRE: 31920181011

Filial 3 – Manaus/AM

Endereço: Rua Lauro Sodré, 533, Térreo, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-490.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

Filial 4 – Viana/ES

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, n.º 222, Galpão 1, Módulos 4 e 5, sala 27, Vila Bethânia, Viana/ES, CEP: 29.136-010.

Objeto Social: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05).

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00);
- Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

JA

Página 5 de 9

ZapSign f80d20d7-e942-42fa-90eb-bef619e6b7bd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ARTIGO QUARTO

JUCESP

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

JUCESP

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal e totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Página 6 de 9

JA

ZapSign f80d20d7-e942-42fa-90eb-bef619e6b7bd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto

em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Página 8 de 9

JA

ZapSign f80d20d7-e942-42fa-90eb-bef619e6b7bd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Julio Cesar De Assis
JULIO CESAR DE ASSIS
Presidente da Reunião e Diretor Presidente



ANA PAULA DE OLIVEIRA
Secretária da Reunião



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS



Eu, **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 453.892, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, ao que as cópias apresentadas ao presente protocolo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo são verdadeiras e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

Documentos Apresentados:

1. Cópia da OAB da Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, contendo 1 (uma) página.
2. Documento Básico de Entrada assinado pelo Sr. JULIO CESAR DE ASSIS, protocolo ESP2504907290, contendo 2 (duas) páginas.
3. Documento Básico de Entrada assinado pelo Sr. JULIO CESAR DE ASSIS, protocolo AMP2500114020, contendo 2 (duas) páginas.
4. Capa de Requerimento, controle de internet n.º 035041437-8, contendo 4 (quatro) páginas.

Campinas/SP, 25 de julho de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA